



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 93 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 011/2019, que versa sobre a Contratação de empresa de Eventos para execução de Rodeio nas festividades de aniversário da cidade de Fátima do Sul/MS, dos dias 05 à 08/07/2019, conforme descrição no Anexo I que faz parte do Edital, teve como vencedora a empresa AZOIA CENTER PARK DE DIVERSÕES LTDA-ME, que propôs o valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Fátima do Sul - MS, 07 de junho de 2019.
FÁBIO FRANCO AIALA
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2019
EXTRATO DO CONTRATO 048/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação dos cantores "HUGO & GUILHERME", para realização de Show Artístico no dia 07 de julho de 2019, nas festividades do Aniversário do Município de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 04.131.0002.2.005 Manutenção das Atividades do Cerimonial e Representação em Eventos do

município

3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA: 10/06/2019

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Eduardo Rodrigues, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 041/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME

OBJETO: Prorrogar o prazo constante da Cláusula Primeira do Termo Aditivo firmado em 14 de maio de 2018 pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência até o dia 18 de maio de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 16 de maio de 2019.

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal, MIGUEL ÂNGELO LESCANO, Representante da CONTRATADA e as Testemunhas: MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA e RODRIGO SILVA GARIB.

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 031/2019 referente a Carta Convite nº. 011/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa de Eventos para execução de Rodeio nas festividades de aniversário da cidade de Fátima do Sul/MS, dos dias 05 à 08/07/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, em sua atual redação **Homologa e Adjudica** o procedimento licitatório em nome da empresa AZOIA CENTER PARK DE DIVERSÕES LTDA-ME, no valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Fátima do Sul, MS, em 10 de junho de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº.164/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **Nomear e Convocar**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal nº.001/2018, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital nº.017/2018 de 30.08.2018, homologado através do edital nº.018/2018, ambos publicados em 31 de agosto de 2018, no Jornal o Progresso na Edição nº.13.323 nas páginas. 03, 04 e 05, na seção dos classificados, atos oficiais e site da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para exercer em caráter efetivo o respectivo cargo, símbolo, classe e referência, na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar nº.033/A de 25.09.2001 e suas alterações.

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
LETICIA RIQUELME	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27º	40 HS

Art.2º- O nomeado/convocado deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munido dos seguintes documentos devidamente autenticados.

- 01 Foto
- Certidão eleitoral
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S) Cópia Rosto e qualificação
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Carteira de habilitação (se possuir) categoria "D" (para o cargo de motorista)
- Comprovante de escolaridade (conforme edital do concurso nº 001/2018 de 07/03/2018.
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Declaração de Bens

- Declaração de não acumulo de cargo
- Certidão de antecedentes criminais (fórum)
- Comprovante de gozar de boa saúde física e mental (Bini), fornecido pela junta medica do Município.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (10.06.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

EDITAL - SEMECT**EDITAL SEMECT N.º 003/2019****REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES**

O Município de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 42 e 43, da Lei Complementar n.º 061, de 10 de julho de 2012, torna público a retificação do item 4. Da Classificação dos Candidatos e alteração do cronograma, Anexo II.

1. Da retificação:

Onde consta:

4.3 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior tempo de serviço como docente em exercício na Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul.

Passe a constar:

4.3 Na hipótese de igualdade de pontuação serão considerados:

- maior tempo de serviço como docente em exercício na Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul;
- ter maior idade.

2. Permanecem inalterados as demais normas e instruções do Edital SEMECT Nº 002/2019 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva de Professores.

Fátima do Sul-MS, 10 de junho de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

JANICE LOPES DE ALMEIDA (SEMECT) -----

OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS
(SEMECT)-----
PATRICIA NUNES DA SILVA SOUZA
(SEMECT)-----
PRISCILLA ARAÚJO DE FREITAS
(SEMECT)-----
ANA CLAUDIA AGUILERA MARCELO MONTEIRO (GESTÃO PÚBLICA)-----

ANEXO II – EDITAL/SEMECT n.º 02/2019

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Período de inscrição via internet e entrega dos títulos	28/05/2019 a 06/06/2019	Das 08h até as 16h.
Divulgação do resultado dos Títulos (Preliminar)	13/06/2019	Até as 17h.
Prazo para interposição dos recursos	14/06/2019	Até 13h.
Divulgação do Resultado dos recursos	19/06/2019	Até 17h.
Resultado final e homologação da classificação final.	19/06/2019	Até 17h.

RESOLUÇÃO - CMDCA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 12 de junho de 2019;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro do FEAS relativo ao exercício de 2018, com as seguintes ressalvas de devolução de recursos: **Parcela APAE/PFNAS R\$ 1.791,21; Parcela ILPI/PFNAS R\$ 2.007,50; Conselho Tutelar - Nota 1485 do empenho 424/18 no valor de R\$ 819,30 e Tarifas bancárias R\$ 337,60.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 12 de junho de 2019.

BENEDITO FRANCISCO DA SILVA
REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 12 de junho de 2019;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro das Instituições: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fátima do Sul - MS e Projeto Tia Versi de Fátima do Sul – MS, relativos ao exercício financeiro de 2018.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 12 de junho de 2019.

BENEDITO FRANCISCO DA SILVA
REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO

DECRETO Nº. 053/GP/19, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Declara facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais do Distrito de Culturama.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 13 de junho comemora-se o aniversário do Distrito de Culturama,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado facultativo o Ponto, nas repartições públicas municipais do Distrito de Culturama, no próximo dia 13 de junho de 2019, quinta-feira, data em que comemora-se o aniversário de criação do Distrito.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior, se aplica, também, ao funcionamento das Escolas da Rede Municipal de Ensino, onde a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo fará a adequação necessária no Calendário Escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 11 de junho de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal